



LEI N.º 2.073

DE 04 DE OUTUBRO DE 2002.

CERTIFICO que nesta data
publiquei no Placard desta
Prefeitura a Lei nº 2073
de 04 de outubro de 2002
Goiás, 04 de outubro de 2002

AFONSO CARVALHO DA SILVA
Sec. de Adm. e Finanças

**“DENOMINA O POSTO DE SAÚDE
CENTRAL – POSTO DE SAÚDE
DOUTOR ARTURO BERMUDEZ
MAYORGA.”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,
ESTADO DE GOIÁS,** aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado como **POSTO DE
SAÚDE DOUTOR ARTURO BERMUDEZ MAYORGA**, a unidade de
saúde localizada à rua 14 esquina com a 33, no centro da cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS,** aos quatro dias do mês de
outubro de dois mil e dois (04-10-2002). 49º ano de emancipação.

OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO
Prefeito Municipal